



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P.E. Nº 67, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

CRIA O ADICIONAL PLANTÃO AMBULÂNCIA AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ao Servidor deste Município contratado através de processo seletivo, que exerça a função de motorista de veículo utilitário ambulância, será concedido “Adicional Plantão Ambulância” no valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O Adicional será concedido mediante ato do Chefe do Poder Executivo que designar o servidor para a função, subsistindo esse direito a partir do momento que o servidor deixar de exercer - lá.

§ 1º - O valor base do adicional será corrigido anualmente no mês de maio pelo mesmo índice aplicado na revisão geral da remuneração e subsídio dos servidores públicos municipais previsto pela Lei nº 1.164/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 05 de dezembro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P.E. Nº 67/2017

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Trata a presente matéria adequar a legislação vigente para tornar possível o pagamento de adicional aos servidores contratados no cargo de motorista que exerçam função como plantonistas de ambulância vinculados à secretaria de saúde, sendo que a Função Gratificada prevista em Lei Municipal se enquadra somente aos servidores do quadro de pessoal efetivo.

Atenciosamente,

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---